



## PROCESSO Nº 263/23

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/23

#### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Presidente da Câmara Municipal de Araras, usando de sua competência, torna público que se acha aberta, na Câmara Municipal de Araras, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 –, do tipo Menor Preço por Lote – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023, visa a Aquisição de datacenter para virtualização de servidores à Câmara Municipal de Araras, conforme consta no Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014, Ato da Mesa nº 45/2013 e aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A abertura da sessão pública deste PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, será presidido pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 97/2023 e 99/2023 e realizada no Plenário "Ver. Bruno Moisés Baptistellla, situado na Av Zurita n. 181, Jardim Belvedere, Município de Araras, Estado de São Paulo, **às 14h do dia 17/01/2024**, quando deverão ser entregues à Comissão de Licitações, os documentos referentes ao Credenciamento (fora do envelope), a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (**Anexo III**) (fora do envelope), os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

#### **1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - Aquisição de datacenter para virtualização de servidores à Câmara Municipal de Araras, conforme consta no Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

1.2 - Integram esse edital, os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Proposta de Preços;**

**Anexo III – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**



**Anexo IV – Modelos de Declarações;**

**Anexo V - Declaração de Enquadramento para Microempresa;**

**Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;**

**Anexo VII – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;**

**Anexo VIII – Declaração de Não Enquadramento no Artigo 101, da LOMA;**

**Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;**

**Anexo X – Qualificação da Pessoa para Assinar o Contrato;**

**Anexo XI – Termo de Ciência e de Notificação TCE – SP;**

**Anexo XII - Minuta do Contrato;**

**Anexo XIII – Documentos à disposição do Tribunal de Contas – SP**

**Anexo XIV – Modelo de Atestado de Vistoria**

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos, sendo:

2.1.1 – Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto.

2.1.2 – Atenderam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:

2.2.1 - Que se enquadrem no artigo 101, da LOMA - Lei Orgânica do Município de Araras.

2.2.2 - Em regime de falência ou recuperação judicial.

2.2.3 – Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Araras ou que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, de acordo com a Súmula nº 51, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2.2.4 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.



2.3 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particularidades de fornecimento do objeto da presente Licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da PROPOSTA DE PREÇOS ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores, sob qualquer alegação.

2.4 - Ao adquirir o edital e seus anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, pois não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

2.5 - As dúvidas a serem dirimidas, por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO;**

3.1 – Para credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

3.1.1 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, o Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 – Apresentar declaração da licitante dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO (**Anexo III**), conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

3.1.3 - Apresentar, se for o caso, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo V**) visando os benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.3.1 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

3.1.4 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar



preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente registro comercial, registro na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se através de documento original que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 – A não apresentação da procuração ou de pessoa representando, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na fase de lances e contra as decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.5 - Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, devendo ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias simples para autenticação junto ao (à) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. Se a Licitante preferir, poderá apresentar as cópias já autenticadas, conforme a Lei nº 13.726/2018 e o Decreto nº 2.149/1940.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

4.1 – Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e a HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, trazendo na parte externa os seguintes dados:

a) No envelope que contiver a PROPOSTA DE PREÇOS escrever:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

**Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social:

CNPJ:

Pregão Presencial nº 016/2023 - Processo nº 263/2023      Data: 17/01/2023



b) No envelope que contiver a HABILITAÇÃO escrever:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

**Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO**

Razão Social:

CNPJ:

Pregão Presencial nº 016/2023 - Processo nº 263/2023 Data: 17/01/2023

4.1.1 - Da Documentação relativa à PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1.1.1 – A proponente deverá apresentar no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, preenchida conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital, em papel timbrado da empresa, original, com o conteúdo, em 01 (uma) via.

4.1.1.2 – **MENOR PREÇO POR LOTE:** não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS que contenham descrição do tipo “conforme descrito no edital”.

4.1.1.3 – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante, prevalecerá a descrição apresentada na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1.1.4 – A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme Estatuto ou Contrato Social.

4.1.1.5 – O licitante se responsabilizará integralmente pelos dados apresentados em sua documentação.

4.1.2 - Exigências na PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Prazo de Validade da PROPOSTA DE PREÇOS não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes;

b) O Prazo do início ao término dos serviços citados serão de 5 (cinco) dias, com a assinatura de início e término pelo responsável pelo Departamento de Informática da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS.

4.1.3 - A apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS pelo proponente implica, ainda, no pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital e das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, prevalecendo, em caso de divergência, o que neles estiver disposto.

4.2 – O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter 01 (uma) via:



## 4.2.1 - Da Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

## 4.2.2 – Da Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

- a) Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.

## 4.2.3 – Documentação relativa à Qualificação Econômica:

4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.2.3.2 - Em caso de recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme Súmula nº 50, do TCE-SP).



## 4.2.4 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

4.2.4.1- Prova de aptidão para o desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, seguindo o modelo **(Anexo IX)**

4.2.4.1.2 - Os atestados solicitados neste subitem deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão Contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa, e deverão conter telefone e endereço, de forma a permitir possíveis diligências que comprovem a execução dos serviços de forma satisfatória;

4.2.4.2 - Atestado de Vistoria Técnica ao local dos serviços, emitido pela Câmara e assinado pelas partes. **(Anexo XIV)**

4.2.4.2.1 - A visita técnica, ou vistoria, é OBRIGATÓRIA, onde os participantes deverão ter conhecimento dos elementos constantes neste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento com o elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

4.2.4.2.2 - A vistoria técnica deverá ser agendada em horário de expediente da Câmara por telefone (19)3543-3300 ou e-mail (financeiro@araras.sp.leg.br), com antecedência de agendamento de 24(vinte e quatro horas), para que a vistoria se realize até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura dos envelopes, onde será inspecionado o local com representante da Câmara Municipal, sendo após a visita, expedido **ATESTADO DE VISTORIA (Anexo XIV)**, assinado pelas partes. O ATESTADO DE VISTORIA deverá ser anexado ao envelope nº 001 – HABILITAÇÃO.

4.2.4.2.3 – Todos os custos associados à vistoria técnica e à inspeção são de inteira responsabilidade do licitante.



#### 4.2.4.2.4 - A não apresentação da declaração constituirá motivo para inabilitação do licitante.

#### 4.3 - Declaração ou declarações da licitante de que:

##### **Anexo IV:**

- a) Aceita todas as condições deste Pregão Presencial e das especificações constantes do Contrato, que integram este edital independente de sua transcrição;
- b) Fornecerá a documentação complementar que for julgada necessária para esclarecer dúvidas sobre a HABILITAÇÃO ou sobre a PROPOSTA DE PREÇOS apresentada;
- c) Não está inidônea perante o Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
- d) Não está em processo de recuperação judicial, caso contrário, deverá observar o Item 4.2.3.2 deste edital;
- e) Não está em débito com a Prefeitura Municipal de Araras, se tratando de empresas de fora da cidade;
- f) Responde pela veracidade das informações constantes da HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS que apresenta;
- g) Fornecerá, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o OBJETO do Contrato, requisitado pela Contratante;
- h) Fornecerá os serviços OBJETO da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- i) Nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital;

##### **Anexo VI:**

- j) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal da licitante;

##### **Anexo VII:**



k) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho devidamente preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal da licitante;

## **Anexo VIII:**

l) Não se enquadram no artigo 101, da LOMA - Lei Orgânica do Município de Araras;

## **Anexo X:**

m) Constar o nome completo, endereço, RG, CPF e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato.

4.4 - Os documentos exigidos, somente serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, e, na hipótese de não constar o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes.

4.5 - Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias juntamente com os documentos originais, para autenticação junto ao (à) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet ou por meio de publicação na imprensa oficial e se a Licitante preferir, poderá apresentar as cópias já autenticadas, conforme Lei nº 13.726/2018 e Decreto nº 2.149/1940.

4.6- De acordo com o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para este processo licitatório.

**4.7 - Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, ficando a critério da Administração a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.**

4.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e



trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o artigo 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, através da Lei Complementar nº 147/2014.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1 - No dia, hora e local estabelecidos, na presença do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 97/2023 e 99/2023, e licitantes presentes, será realizada a sessão pública de processamento do Pregão Presencial para recebimento das PROPOSTAS DE PREÇOS, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de PROPOSTA DE PREÇOS e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – Aberta a sessão, os interessados e seus representantes entregarão ao (à) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, para credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo no **Anexo III** deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo V**), e, em envelopes separados, a PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO.

5.3 – Analisados os CREDENCIAMENTOS, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

5.4 – A análise das PROPOSTAS DE PREÇOS será realizada pelo (a) Pregoeiro (a) auxiliado (a) pela Equipe de Apoio, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as PROPOSTAS DE PREÇOS:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) cujos preços globais forem simbólicos, irrisórios ou iguais a zero.

5.5 – Para julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS será adotado critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações exigidas neste edital.



5.6 – As PROPOSTAS DE PREÇOS não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lance, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da PROPOSTA DE MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) PROPOSTAS DE PREÇOS na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentarem os MENORES PREÇOS, até o máximo de 03 (três);
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as PROPOSTAS DE PREÇOS empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.7 – O (A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das PROPOSTAS DE PREÇOS selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da PROPOSTA DE MAIOR PREÇO e os demais em ordem de classificação de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

5.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das PROPOSTAS DE PREÇOS.

5.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.10 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as PROPOSTAS DE PREÇOS selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.11 – Não será admitida desistência de PROPOSTAS DE PREÇOS inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 11.1 deste edital.

5.12 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam



iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à PROPOSTA DE PREÇOS melhor classificada.

5.12.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja PROPOSTA DE PREÇOS for melhor classificada, se dentro do intervalo estabelecido no Item 5.12.1, poderá apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova PROPOSTA DE PREÇOS será declarada a melhor oferta.

5.12.3 – Se houver equivalência dos valores das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS.

5.12.4 – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13 – Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Item 5.12, será declarada a melhor oferta originalmente vencedora da fase de lances.

5.14 – O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO, com vistas à diminuição do seu montante.

5.15 – Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO, decidindo motivadamente a respeito.

5.16 – Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO, será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, de seu autor.

5.17 – Constatado o atendimento dos requisitos de HABILITAÇÃO previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.18 – Se a oferta não for aceitável ou, se a licitante desatender as exigências para a HABILITAÇÃO, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de HABILITAÇÃO e assim sucessivamente, até a



apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de HABILITAÇÃO, caso em que será declarado vencedor.

5.19 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **6 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

6.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para sua apresentação, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

6.3 – Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6.5 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará na invalidação dos atos suscetíveis de aproveitamento.

6.6 – A adjudicação será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos deste edital.

6.7 – Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constatado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de HABILITAÇÃO, deverá ela demonstrar a correção de falta no prazo de 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à publicação



da homologação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no Item 11.1 deste edital.

6.8 – Quando a adjudicatária se recusar a executar o serviço no qual se consagrou vencedora, ou decair do direito à contratação nos termos do Item 10.3 deste edital, retomará em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação.

6.8.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do aviso.

6.8.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no site [www.araras.sp.leg.br](http://www.araras.sp.leg.br), no mural de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras.

## **7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

7.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as disposições contidas neste edital e em seus anexos.

7.2 - O Prazo do início ao término dos serviços citados serão de 5 (cinco) dias, com a assinatura de início e término pelo responsável pelo Departamento de Informática da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS.

## **8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 - Fonte de Recursos: 01.110- Geral - Recursos próprios da Entidade e de livre aplicação.

## **9 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal seguinte: n.º 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

## **10 – DO CONTRATO**



10.1 - A Contratante convocará a adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder à assinatura do Contrato juntamente com o Termo de Ciência e Notificação TCE-SP (**Anexo XI**) que, independente de transcrição, são partes integrantes deste Pregão Presencial.

10.2 - Se a adjudicatária recusar ou não comparecer para assinatura do Contrato ou de documento que o substitua, após notificação por escrito para fazê-lo dentro do prazo que lhe for concedido, sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e neste Edital, e o (a) Pregoeiro (a) examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS subsequentes e a HABILITAÇÃO dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.3 - Do Contrato regulado por este Pregão Presencial, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das Partes, relativos ao objeto da licitação.

## **11 – DAS SANÇÕES**

11.1 - Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados;
- c) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.



11.2 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão Presencial;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – As informações administrativas relativas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Departamento de Licitação, na Av. Zurita, 181, Belvedere, Município de Araras (SP), telefone 19 3543-3300.

12.2 - Os atos do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio e, as decisões de homologação, serão publicados no site [www.araras.sp.leg.br](http://www.araras.sp.leg.br), no mural de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS e no Diário Eletrônico do Município de Araras.

12.3 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 – Das sessões públicas de processamento do Pregão Presencial serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

12.5 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

12.6 – Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do Pregão Presencial terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar nº 147/2014.

12.7 – Todos os documentos de HABILITAÇÃO cujos envelopes forem abertos na sessão e as PROPOSTAS DE PREÇOS serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



12.8 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital do Pregão Presencial.

12.9 – Eventuais requerimentos de impugnação e pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser dirigidos ao (à) Pregoeiro (à), por meio de petição fundamentada e protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (licitação@araras.sp.leg.br), via internet ou através do protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, no endereço Av Zurita, 181, Jardim Belvedere – Araras/SP.

12.9.1 - No momento da apresentação da impugnação ou esclarecimento, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).

12.9.2 - Quando o acolhimento da impugnação ou esclarecimento, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

12.9.3 - O prazo para resposta aos esclarecimentos é de 24 (vinte e quatro) horas.

12.9.4 - Caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame, após manifestação do(a) Pregoeiro(a).

12.9.5 - Quando o acolhimento da impugnação, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para realização da sessão pública.

12.9.6 - A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

12.10 – Os casos omissos do Pregão Presencial serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).

12.11 - A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como das demais Leis que possam direta ou indiretamente, atuar como reguladoras do procedimento.



12.12- A presente licitação poderá ser ANULADA se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser REVOGADA, a juízo exclusivo da Administração Municipal, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, não cabendo às empresas participantes direito ao ressarcimento de quaisquer despesas.

12.13 - As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes no edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do objeto do presente certame.

12.14 - É facultado ao (à) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à criação de exigência não existente no Edital ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

## **13 - DO FORO**

13.1 – O Foro da Comarca de Araras será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Araras, XX de dezembro de 2023.

Ver. Mirian Vanessa Pires

Presidente



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

Aquisição de datacenter para virtualização de servidores à Câmara Municipal de Araras

#### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A presente licitação justifica-se para atender às diretrizes estabelecidas no Plano de Tecnologia da Informação (PDTI) da Câmara Municipal de Araras e diante da necessidade de atualização de equipamentos do Centro de Processamento de Dados (CPD), vital para a operação de todos os softwares institucionais.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

LOTE 01	
ITEM 1	QUANTIDADE
Aquisição de 01 (um) servidor para virtualização com as seguintes características mínimas: Pelo menos 2 x processadores instalados com arquitetura para servidores (Xeon, equivalente ou superior) com no mínimo (cada): 16 núcleos, 2.40GHz, 10.4 GT/s, 24 MB Cache; 3.40 GHz Turbo (135 w) Chassi com capacidade de no mínimo 8 discos Hot-Plug de 2.5 polegadas O servidor deverá possuir no mínimo 12 slots para memória por processador, Deverá suportar memórias RDIMM (registrado) e LRDIMM (Carga reduzida), possuir instalado no mínimo 128 gb ( cento e vinte e oito gigabytes) de memória dual rank padrão DDR4-2933 em pentes de no mínimo 16gb ( dezesseis gigabytes)	01 unidade



Possuir placa de gerenciamento remoto que permita gerenciar em tempo real;

Deverá possuir instalado, no mínimo 3 discos de 2.4 tb ( Dois terabytes e quatro gigas) cada, com velocidade de 10.000 rpm, configuração dos discos rígidos em RAID 5, controladora de disco rígido deverá operar com uma capacidade de armazenamento de 4 TB livres, com unidades de armazenamento em disco rígido operando no protocolo SAS/SATA LFF ( large Form Factor )

Controladora RAID de 12GB SAS com 2GB de Cache.

Deverá vir instalados duas fontes de energia redundantes (1+1), com consumo máximo de 510W, Hot-Plug Platinum com 94% de eficiência.

Pelo menos 2 x cabos de força BR14136 (padrão brasileiro), sendo um para cada fonte de energia, com pelo menos 2 metros de comprimento;

Pelo menos 4 interfaces de rede 1 Gbps Ethernet;

A unidade deve ser ofertada em formato rack, com tamanho de 2U, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para a instalação em rack 19 ofertados como padrão do produto;

O equipamento deverá possuir garantia de 5 (cinco) anos on site, atendimento 24x7 (vinte e quatro horas do dia, durante os 7 dias da semana com solução em até 6 horas. O fabricante do equipamento deverá possuir site e linha gratuita, via 0800 para abertura de chamados. Deverá ser informado o site na internet do fabricante para suporte de produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: disco rígido, interface de vídeo, interface de rede e outros. Todos os componentes, como placas, HD e memória deverão ser do mesmo fabricante



<p>do servidor e todos integram a vigência da garantia. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de autorizada.</p> <p>Deverá acompanhar 02 licenças para pelo menos 04 (quatro) máquinas virtuais (Hyper-V) com sistema operacional Windows Server 2022 Standard para até 12 (doze) CORE's; As licenças deverão ser originais Microsoft, será consultado junto ao fabricante pelo departamento de TI da Câmara de ARARAS.</p> <p>Deverá acompanhar, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) CAL's de acesso por dispositivo, compatíveis com o serviço de domínio AD DS do Windows Server 2022 Standard.</p> <p>Deverá possuir certificações de conformidade:</p> <p>Deverá ser comprovado através de declaração que o equipamento está em linha de produção.</p> <p>Compromisso Ambiental: o equipamento deverá possuir selo de conformidade ambiental e/ou de consumo de energia (SEO VERDE, ENERGY STAR entre outros)</p> <p>Deverá apresentar certificação Red Hat Enterprise Linux ou equivalente, onde conste o modelo do servidor ofertado.</p> <p>O fabricante deverá fazer parte da SNIA, na categoria MEMBER DIRECTORY, comprovado através de certificado ou página da internet.</p> <p>Apresentar certificação ISSO 14001do fabricante referente a Gestão Ambiental.</p> <p>O modelo do servidor ofertado deverá constar na relação do guia de compatibilidade VMWARE, sendo emitido através do site <a href="https://www.vmware.com">https://www.vmware.com</a></p> <p>O fabricante deverá contar como membro na lista UEFI, categoria PROMOTER</p> <p>A licitante vencedora deverá comprovar que é uma revenda autorizada do fabricante da solução ofertada.</p>	
<b>ITEM 2</b>	<b>QUANTIDADE</b>



<p>02 (dois) switches gerenciáveis com as seguintes características mínimas:</p> <p>Pelo menos 48 portas RJ45 autosensing 10/100/1000 com suporte, no mínimo, aos padrões:</p> <p>IEEE 802.3 10BASE-T (half ou full duplex);</p> <p>IEEE 802.3u 100BASE-TX (half ou full duplex);</p> <p>IEEE 802.3ab 1000BASE-T (full duplex);</p> <p>Pelo menos 4 portas Gigabit Ethernet SFP+ fixas para uplink (não podem ser portas combo, as 4 portas SFP+ devem ser exclusivas, totalizando pelo menos 52 portas no switch);</p> <p>Pelo menos 1 porta console serial RJ45 ou USB micro-B;</p> <p>Switch de camada 3, totalmente gerenciável, com suporte a rotas estáticas IPv4 e IPv6;</p> <p>Capacidade de comutação mínima de 172.8 Gbps;</p> <p>Taxa de transferência mínima de 111.5 Mpps;</p> <p>Gerenciamento:</p> <p>Interface de linha de comando;</p> <p>Interface Web;</p> <p>SNMP v1, v2 e v3;</p> <p>Entrada bivolt 100 a 127 / 200 a 240 VCA;</p> <p>Consumo máximo de 47 W;</p> <p>Suporte a ACLs e priorização de tráfego;</p> <p>Suporte ao padrão IEEE 802.3az;</p> <p>Suporte a autenticação MAC local, 802.1X e MAC-Web;</p> <p>Proteção DHCP ou DHCP Snooping (DHCP Protection);</p> <p>Proteção contra Dynamic ARP e travamento de IP dinâmico;</p> <p>Suportar a priorização de tráfego com IEEE 802.1p;</p> <p>Suportar pelo menos 500 VLANs e 4000 VLAN IDs;</p> <p>Suportar o padrão Rapid Per-VLAN Spanning Tree (RPVST+);</p> <p>Suportar pelo menos 16 mil endereços MAC;</p> <p>Suportar Jumbo Frames;</p>	<p>02 unidades</p>
--	--------------------



<p>Suportar o padrão IEEE 802.1AB (LLDP);</p> <p>Suportar o padrão IEEE 802.1S Multiple Spanning Tree.</p> <p>Possuir Certificação de segura e de emissão.</p> <p>O fabricante deverá fazer parte da SNIA, na categoria MEMBER DIREC-TORY, comprovado através de certificado ou página da internet.</p> <p>Apresentar certificação ISSO 14001do fabricante referente a Gestão Ambiental.</p> <p>O fabricante deverá contar como membro na lista UEFI, categoria PROMOTER</p> <p>A licitante vencedora deverá comprovar que é uma revenda autorizada do fabricante da solução ofertada.</p> <p>A garantia do produto deverá ser de no mínimo 3 anos pelo fabricante.</p>	
---	--

<b>LOTE 02</b>	
<b>ITEM 1</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<p>01 (um) storage de rede com as seguintes características mínimas:</p> <p>Solução NAS com pelo menos 4 baias;</p> <p>PU: Processador ARM de 4 núcleos Cortex-A55 de 2,0 GHz</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Arquitetura da CPU: ARM de 64 bits</li><li>- Unidade de ponto flutuante: Sim</li><li>- Motor de encriptação: Sim</li><li>- Neural Processing Unit (NPU): Sim</li><li>- Memória do sistema: 4 GB integrada (não expansível)</li><li>- Compartimentos de unidades: 4 compartimentos de unidades</li></ul> <p>SATA, 6 Gb/s, 3 Gb/s de 3,5 polegadas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Porta Ethernet Gigabit (RJ45): 1</li><li>- Porta Ethernet 2,5 Gigabit (2,5G/1G/100M): 1</li></ul> <p>(2,5G/1G/100M)</p>	<p>01 unidade</p>



<ul style="list-style-type: none"><li>- Wake on LAN (WOL): Sim</li><li>- Jumbo Frame: Sim</li><li>- Porta USB 2.0: 2</li><li>- Porta USB 3.2 Gen 1: 1</li><li>- Fator de forma: Torre</li><li>- 4 Hds NAS de 18 TB instalados.</li><li>- Indicadores LED: Estado do sistema, LAN, USB, Disco rígido 1~4</li><li>- Botões: Alimentação, Reiniciar, Cópia USB</li><li>- Dimensões (A×L×P): 169 × 160 × 219 mm</li><li>- Peso (Líquido): 2,07 kg</li><li>- Peso (Bruto): 3,5 kg</li><li>- Temperatura de funcionamento: 0–40 °C</li><li>- Temperatura de armazenamento: -20–70 °C</li></ul> <p>Garantia de 12 meses</p>	
--	--

<b>LOTE 03</b>	
<b>ITEM 1</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<p>Um nobreak com, no mínimo, 600 VA, próprio para a alimentação elétrica do Storage.</p> <p>Deverá possuir as demais Características de Entrada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão nominal (Volts): 115/127/220V</li><li>• Modo de seleção: automático</li><li>• Variação máxima de tensão (Volts): 94 - 140V; 185 - 253</li><li>• Frequência de rede (HZ): 60 ± 5</li><li>• Corrente nominal (A): 5,2 / 4,7 / 2,7</li></ul> <p>Deverá possuir as demais conexão de Entrada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo com plugue Padrão NBR 14136</li><li>• Comprimento do cabo de força do nobreak: 1.28m</li></ul> <p>Deverá possuir as demais Potência Máxima de Saída</p>	01 unidade



- 600VA/300W

- Fator de potência: 0,5

Deverá possuir as demais Características de Saída

- Tensão nominal (Volts): 115V

- Regulação de saída: +/- 6 % (modo bateria); +/- 10% (modo rede)

- Faixa de frequência: 60 +/- 1 % (sincronizada com rede elétrica)

- Tempo de resposta do inversor: < 0,8 ms

- Forma de onda no inversor: PWM senoidal por aproximação, com controle de largura e amplitude e circuito de Clamp (desmagnetizador), que garante a forma de onda correta para cargas não lineares

- 4 tomadas

- Padrão NBR 14136 - 3 pinos - Brasil

- Baterias internas: 1 bateria

- Tipo: Chumbo-ácido selada regulada por válvula (VRLA) – 12 V/7 Ah

- Tempo de recarga: Menor que 12 horas

- Sobrecorrente na entrada: Fusível de vidro 6A/250V~, tipo ação retardada (5 x 20mm)

- Sobretensão na bateria: Sim

- Sobrecarga e curto-circuito: Sim

- Sub e sobretensão: Sim

- Sub e sobre frequência: Sim

- Descarga profunda da bateria: Sim

- Surtos e picos de tensão: Sim (varistor entre fase e neutro)

- Filtro de linha Sim: (modo diferencial e modo comum)

- Função TRUE RMS: Permite uma melhor regulação de tensão de saída, pois o circuito leva em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica



<ul style="list-style-type: none"><li>• Rendimento: &gt; 90 % (modo rede) e &gt; 80 % (modo bateria)</li><li>• Consumo em stand-by: &lt; 10 Watts</li><li>• Sincronismo com a rede&gt; Sim, sistema PLL</li><li>• Microprocessado: Sim, através de Microcontrolador RISC de alta velocidade</li><li>• Formato: Torre</li><li>• Cor: preto</li><li>• Dimensões (A x L x P): 192 x 123 x 220 mm</li></ul> <p>GARANTIA: 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias</p>	
<b>ITEM 2</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<p>Aquisição de 01 (um) nobreak senoidal online de, no mínimo, 2 kVA:</p> <p>Deverá possuir, no mínimo, 4 tomadas (saída) no padrão NBR 14136;</p> <p>Características mínimas de saída:</p> <p>Rendimento a plena carga: 88.0%;</p> <p>Factor de pico do carregamento: 3:1;</p> <p>Conversão dupla online;</p> <p>Onda sinusoidal;</p> <p>Bypass interno (automático e manual);</p> <p>Características mínimas de entrada:</p> <p>Frequência de entrada: 40 - 70 Hz;</p> <p>Margem de entrada em funcionamento normal: 110 - 285 Adjustable (half load), 160 - 280V;</p> <p>Rendimento a plena carga: 88.0 %;</p> <p>Características mínimas de baterias e autonomia:</p> <p>Tipo de bateria: Bateria de chumbo-ácido;</p> <p>Tempo de recarregamento típico: 4 Hora(s);</p> <p>Características mínimas de comunicação e de gestão:</p> <p>Porta de interface (s): DB-9 RS-232, USB;</p>	01 unidade



<p>Painel de controle: LCD multifunções, estado e console de controle;</p> <p>Modulo de Bateria Para Nobreak SRV 2KVA 72V - Rack</p> <p>Placa de Snmp Para Comunicação Compatível com Easy UPS - SRV</p> <p>Alarme audível de quando funciona com bateria; alarme de pouca bateria; alarme contínuo de sobrecarga;</p> <p>Características mínimas contra sobrecarga e de filtragem:</p> <p>Classificação de energia de surto: 600 Joules.</p> <p>GARANTIA: GARANTIA: 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias</p>	
---	--

### **3.2 A licitante vencedora do lote 1 será responsável pela serviços e instalação e configuração dos lotes 1 e 2.**

3.3 Serviços de instalação, configuração, virtualização e organização a serem realizados:

3.4 Serviço de organização geral do rack preexistente no CPD da Câmara Municipal;

3.5 O serviço deverá contemplar a organização de todo o cabeamento, identificação dos equipamentos, mapeamento e identificação dos pontos de rede, identificação dos links internos e externos;

3.6 O cabeamento nos racks deverão ser organizados (1x rack 44U);

3.7 Os patch-cords não identificados deverão ser identificados;

3.8 Passagem, conectorização e certificação de 07 pontos de rede para os AP's.

3.9 Fixação e configuração de 07 Aps contendo 02 SSDID (Sendo 01 para a rede interna e 01 para visitantes com somente acesso a internet)

3.10 Instalação física do servidor no rack do CPD

3.11 Instalação física dos nobreaks conforme as boas práticas da disciplina de redes elétricas.

3.12 Instalação e configuração dos switches gerenciáveis

3.13 Criação de 02 Vlans, sendo uma para a rede interna e outra para visitantes.

3.14 Instalação física do storage de rede, sendo fixado em um rack fora do CPD.



- 3.15 CONTRATADA deverá emitir relatório final de testes, apontando os pontos de rede que demandam correções;
- 3.16 A CONTRATADA deverá, então, instalar, atualizar e configurar o sistema operacional Windows Server 2022, com Hyper-V,
- 3.17 A CONTRATADA deverá definir e configurar endereçamento IP, hostname; inserir repositório de imagens ISO e testar os acessos à solução instalada;
- 3.18 A CONTRATADA deverá gravar as imagens ISO utilizadas no repositório;
- 3.19 Identificar os requisitos e definir as políticas e diretrizes que serão aplicadas na Câmara Municipal, como grupos, pastas, usuários e outros;
- 3.20 Criar a máquina virtual, que será utilizada como controlador de domínio e como servidor de arquivos, no servidor virtualizado;
- 3.21 Instalar e configurar o sistema operacional Windows Server 2022 Standard, adquirido no servidor de virtualização;
- 3.22 Instalar as ferramentas de gerenciamento da máquina virtual;
- 3.23 Instalar e configurar os serviços necessários para a ativação do domínio AD DS e do servidor de arquivos;
- 3.24 Promover o servidor virtual como controlador de domínio;
- 3.25 Criar os grupos, usuários, dispositivos e unidades organizacionais do domínio;
- 3.26 Configurar as diretrizes e políticas através de GPOs;
- 3.27 Criar as pastas e os compartilhamentos conforme o levantamento inicial;
- 3.28 Criar os scripts necessários para mapeamentos da rede e aplicações de diretrizes nos terminais;
- 3.29 Alterar a identificação das estações de trabalho e realizar o ingresso destas no domínio criado (55 – cinquenta e cinco – estações de trabalho);
- 3.30 Mover as estações de trabalho para as unidades organizacionais adequadas;
- 3.31 Migrar arquivos, documento e perfis dos usuários para o servidor de arquivos e para o controlador de domínio;
- 3.32 Instalar o Storage de rede no rack de parede instalado fora do CPD;
- 3.33 Configurar os acessos e a rede do storage;
- 3.34 Identificar as políticas de backup e deixar o storage pronto para as cópias de segurança;



3.35 Fixação, instalação e conectorização dos switches na sala de servidores e de dispositivos concentradores da rede;

3.36 Criação e configuração das VLANs, sendo, no mínimo, 3 (três): para a rede administrativa da Câmara, para os dispositivos pessoais dos colaboradores e para o acesso público em geral;

3.37 Configuração das funcionalidades de segurança, como DHCP Snooping, Spanning-Tree, Dynamic ARP e outras;

**A licitante vencedora do lote 1 será responsável pela serviços e instalação e configuração dos lotes 1 e 2.**

## **4- DO PRAZO**

4.1 O Prazo do início ao término dos serviços citados serão de 5 (cinco) dias, com a assinatura de início e término pelo responsável pelo Departamento de Informática da Câmara Municipal de ARARAS.

## **5 – DA VISTORIA**

5.1 A visita técnica, ou vistoria, é OBRIGATÓRIA, onde os participantes deverão ter conhecimento dos elementos constantes neste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e **do local onde serão executados os serviços**, não podendo invocar qualquer desconhecimento com o elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.2. A vistoria técnica deverá ser agendada em horário de expediente da Câmara por telefone (19)3543-3300 ou e-mail (financeiro@araras.sp.leg.br), com antecedência de agendamento de 24(vinte e quatro horas), para que a vistoria se realize até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura dos envelopes, onde será inspecionado o local com representante da Câmara Municipal, sendo após a visita, expedido ATESTADO DE VISTORIA (vide Modelo – **Anexo XIV**),



assinado pelas partes. O ATESTADO DE VISTORIA deverá ser anexado ao envelope nº 001 – HABILITAÇÃO.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

6.1.2 Entregar os objetos em conformidade com este Termo de Referência;

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, conforme o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

6.1.3. Entregar os objetos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, produto inferior ao licitado;

6.1.4. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega do produto;

6.1.5. Arcar com todas as despesas havidas, tais como transporte, não cabendo à Contratante quaisquer ônus;

6.1.6. Anexar um extrato à nota fiscal de entrega do produto;

6.1.7. Entregar os objetos, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas. As embalagens não poderão conter rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes;

6.1.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;

6.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante;

6.1.10. Se responsabilizar pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente



aplicáveis ao objeto do presente, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

6.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;

6.1.12. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

6.1.13. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato;

6.1.14. Atender prontamente às exigências da Contratante, inerentes ao objeto;

6.1.15. Entregar os itens do objeto conforme descrição, quantidade e especificações solicitadas, em uma única data previamente agendada;

6.1.16. Refazer, sem custo para a Contratante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é de responsabilidade da Contratada;

6.1.17. Garantir a integridade dos objetos fornecidos, obrigando-se a substituir, as suas expensas, quando se verificar vícios ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão do objeto empregado e de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

6.1.18. Fazer constar na nota fiscal o valor unitário e respectivo valor total do objeto em Conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

6.1.19. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega;

6.1.20. Substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e sem qualquer ônus para a Contratante, o objeto entregue em que for verificada divergência com as especificações descritas neste Termo de Referência e na proposta de preços;

6.1.21. Acondicionar o objeto em embalagem com resistência compatível com o transporte adotado;

6.1.22. Cumprir as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90) e suas normas correlatas.



## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados.

7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei vigente.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O prazo de pagamento será de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos objetos.

8.2 O pagamento será processado através de boleto ou depósito/transferência bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 Os Critérios de julgamentos serão os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 As penalidades e demais sanções administrativas são aquelas previstas na Lei 8.666/93.



(papel timbrado da licitante)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 016/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

**OBJETO: Aquisição de datacenter para virtualização de servidores à Câmara Municipal de Araras.**

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº. .... estabelecida na....., nº....., telefone/fax ..... nº....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

PROPOSTA COMERCIAL				
Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Preço Total LOTE
<b>LOTE 01:</b> <b>ITEM 1</b> <b>ITEM 2</b>		Unidade		
<b>LOTE 02:</b> <b>ITEM 1</b>		Unidade		
<b>LOTE 03:</b> <b>ITEM 1</b> <b>ITEM 2</b>		Unidade		

Valor total por extenso do Lote 01 -

Valor total por extenso do Lote 02 -

Valor total por extenso do Lote 03 -



O prazo de validade de nossa proposta é de (xx) dias corridos, a contar da data da abertura do Envelopes nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS);

Declaramos que o VALOR TOTAL DA PROPOSTA é irrevogável, e estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

Declaramos, que possuímos condições de atender os serviços estabelecidos no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que os e cotados atendem integralmente às especificações descritas no **Anexo - I** deste edital, bem como seu compromisso de prestar os serviços que lhe for(em) adjudicado(s).

Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº xxx/2023 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

## DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

CPF Nº

RG Nº

Endereço Comercial:

Telefone:

Email:

## DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Nº Banco:

Agência:

Conta Corrente:

**Ass. Responsável / Repres. Legal**

**Cargo: CPF:**

**Carimbo da Empresa**



(papel timbrado da licitante)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão nº 000/2023 da Câmara Municipal de Araras, declaro, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., ..... de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG

Carimbo da empresa



**(papel timbrado da licitante)**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÕES**

**Pregão Presencial nº 016/2023**

**TIPO: Menor Preço por Lote**

- a) Aceita todas as condições deste Pregão e das especificações constantes do Contrato, que integram este edital independente de sua transcrição;
- b) Fornecerá a documentação complementar que for julgada necessária para esclarecer dúvidas de documentação ou sobre a proposta apresentada;
- c) Não está inidônea perante o Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
- d) Não está em processo de recuperação judicial, caso contrário, deverá observar o item 4.2.3.2 deste edital.
- e) Não está em débito com a Prefeitura local (Araras-SP), se tratando de empresas de fora da cidade.
- f) Responde pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresenta;
- g) Fornecerá, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do Contrato, requisitado pela contratante;
- h) Fornecerá o objeto da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.
- i) Nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital;

....., ..... de .....de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG

Carimbo da empresa



(papel timbrado da licitante)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 016/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

**OBJETO: Aquisição de datacenter para virtualização de servidores à  
Câmara Municipal de Araras.**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_(nome)

\_\_\_\_\_,  
CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(rua,  
avenida)\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada

por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as  
penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de  
\_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos  
termos da Lei Complementar n. 123/06. Declara ainda que inexistem fatos  
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do Contador da licitante)

Nome:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



RG:

CRC:



(papel timbrado da licitante)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**Pregão Presencial nº 016/2023**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), RG \_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão nº 016/2023 da  
Câmara Municipal de Araras, declaro, sob as penas da Lei, que inexistente  
impedimento legal contra a empresa acima citada para licitar ou contratar com a  
Administração.

....., ..... de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG

Carimbo da empresa



(papel timbrado da licitante)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pregão Presencial nº 016/2023

Tipo: Menor Preço por Lote

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão Presencial nº 016/2023, realizada pela Câmara Municipal de Araras, declaro, sob penas da Lei, que, nos termos do art. 27, parágrafo 6º da Lei Federal nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

....., ..... de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG

Carimbo da empresa



(papel timbrado da licitante)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO DO ART. 101 DA LOMA.

**Pregão Presencial nº 016/2023**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro, sob penas da Lei, que, essa empresa não se enquadra no artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Araras.

Data

Assinatura



(Em papel timbrado da empresa emitente)

## ANEXO IX

### MODELO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (empresa) xxxxx, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número xxxxxxxx, situada na Rua xxxxx, nº xx, Bairro: xxxxx, Cidade xxxxxx, atesta para os devidos fins que a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ xxxx, com sede na Rua xxxxx, nº xx - Centro, CEP xxxxx no Município de São Paulo - Estado de São Paulo, presta-nos conforme Contrato xxx firmado em xx de xxxxx de 20xx, Processo Administrativo nº xxxxx, contrato xx, serviço de xxxxxx, contemplando:

Descrição: \_\_\_\_\_

O referido fornecimento de xxxxxx, vêm sendo executado pontualmente, onde % do contrato encontra-se executado.

Atestamos que o referido fornecimento, acima descrito vem sendo executado satisfatoriamente em conformidade com as normas disciplinadas nas requisições de compras, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

-----  
Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

-----  
Cargo / Dados da Empresa



(Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

**(papel timbrado do licitante)**

**ANEXO X**

**QUALIFICAÇÃO DA PESSOA PARA ASSINAR O CONTRATO**

**Pregão Presencial nº 016/2023**

**TIPO: Menor Preço por Lote**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura representante legal

Data



**(papel timbrado do licitante)**

## **ANEXO XI**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 016/2023**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial Completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail

peçoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## Anexo XII

### MINUTA DO CONTRATO

#### Pregão Presencial nº 016/2023

#### Tipo: Menor Preço por Lote

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato, representada por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na rua xxxxxxxx, Vice Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e Secretário, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATANTE, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº xxxxxxxxxxxx e Inscrição Estadual sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sócio-Proprietário **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, Estado de São Paulo, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente ajuste tem por finalidade, a aquisição de datacenter para virtualização de servidores à Câmara Municipal de Araras, conforme consta no Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital e da proposta comercial da



**CONTRATADA** encartada às fls. 000 do processo nº 263/2023 que, para todos os efeitos, fazem parte integrante deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1 – A execução dos serviços efetuados pela Contratada deverá ser supervisionada e vistoria por Gestor de Contrato designado pela Contratante e aprovada pela Diretoria Administrativa e Financeira, dentro dos padrões exigidos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1 – O Prazo do início ao término dos serviços citados serão de 5 (cinco) dias, com a assinatura de início e término pelo responsável pelo Departamento de Informática da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, após emissão da Autorização de Fornecimento/Documento equivalente.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo de pagamento será de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos objetos.

4.2 O recebimento dos serviços estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao respectivo funcionário da unidade recebedora, observando-se o disposto no artigo 73 da Lei Federal n. 8.666/93.

## **CLAUSULA QUINTA – DA VISTORIA**

5.1 – A Câmara Municipal de Araras providenciará fiscalização e vistoria completa do serviço realizado pelo servidor designado como Gestor de Contrato, que emitirá relatório a ser devidamente juntado a medição apresentada empresa contratada pela Câmara Municipal;

5.2 – Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, esta Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

5.2.1 – Rejeitará no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição/correção;

5.2.2 – Na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-lo, em conformidade com a indicação do profissional indicado pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso signifique novação contratual, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**



6.1 – Pelo não cumprimento das condições ajustadas neste Contrato, a Contratada sujeitar-se as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- c) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - São obrigações da **Contratada**, além daquelas previstas neste Contrato:

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações e condições discriminadas no **Anexo I** do Pregão Presencial nº 016/2023;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos materiais utilizados nos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Inciso XIII, do art. 55 da Lei Federal 8.666/93;
- d) Fornecer toda mão-de-obra necessária e materiais para execução dos serviços;
- e) Fornecer equipamentos, transporte, cargas, seguro, limpeza durante a execução do serviço, arcar com despesas de taxas, impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas.
- f) As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais encargos;
- g) Arcar com as despesas e encargos com o pessoal de sua contratação, de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, proteção individual, transporte de pessoal e outras previstas em lei;



- h) Atender as determinações da Contratante;
- i) Recrutar mão-de-obra sempre que possível, no município da Contratante;
- j) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- k) A Contratada garantirá pela qualidade dos produtos e execução dos serviços aplicados;
- l) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- o) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) Elaborar folha de pagamento específica para os serviços OBJETO deste Contrato e respectivas guias de recolhimento de contribuição previdenciária, apresentando-as à CONTRATANTE sempre que exigido, especialmente para os efeitos da Cláusula Quarta.
- q) Cumprir e fazer cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, especialmente o disposto na CLT e normas regulamentadoras, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todo o seu pessoal envolvida na execução deste.
- s) Entregar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, uma via da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-SP, referente ao objeto do presente contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA

## 7.2 – São obrigações da **Contratante**:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis;
- b) Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à execução do objeto contratual;



c) Notificar a CONTRATADA, na eventualidade de execução dos serviços em desacordo com as obrigações contratuais e orientações da CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

7.3 – Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 – A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recusar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECURSO E CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

9.1 – Fonte de Recursos: 01.110- Geral - Recursos próprios da Entidade e de livre aplicação.

9. 2 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal seguinte: n.º 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

**Contratante**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Presidente

**Contratada**

**Testemunhas:**



**(papel timbrado do licitante)**

## **ANEXO XIII**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**Pregão Presencial nº 016/2023**

**TIPO: Menor Preço por Lote**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



(papel timbrado do licitante)  
**ANEXO XIV**  
**ATESTADO DE VISTORIA**  
**Pregão Presencial n. 016/2023**  
**TIPO: Menor Preço por Lote**

**OBJETO: Aquisição de datacenter para virtualização de servidores à Câmara Municipal de Araras, conforme consta no Termo de Referência (Anexo I) deste edital**

**Atestamos**, para fins de participação na licitação em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal de Araras, que o(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade RG nº X.XXX.XXX SSP/SP, representante da empresa **X S/S Ltda.**, com sede à Rua XXX, nº XXX - Bairro - Município – Estado de XX - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº XX.XXX.XXX/000X-XX compareceu à visita técnica realizada em XX de Xxxxxxxx de 20XX, onde serão realizados os serviços objeto do Pregão Presencial, recebendo as informações sobre as condições do local e das dificuldades técnicas que poderão advir da futura execução do contrato.

Araras, XX de Xxxxxxxx de 2023.

---

**Assinatura do Responsável pela Vistoria**

**Nome:**

**Cargo:**

**RG:**

---

**Assinatura do Servidor**  
**Câmara Municipal de Araras**

**Nome:**

**Cargo:**

**RG:**